



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

C E P 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 080/95

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Medeiros MG aprovou e eu, Presidente da Câmara nos termos do artigo 32, letra f, inciso I do Regimento Interno da Câmara Promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal de Medeiros para o mês de abril de 1995, fica reajustada em 1,41% ( um vírgula quarenta e um por cento), equivalente ao IPCr do mês de março de 1995 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito.

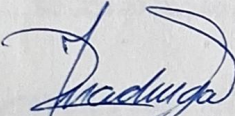
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de abril de 1995 são os seguintes:

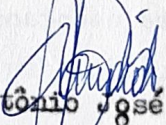
I- subsídio do Prefeito .....	R\$ 867,25
II- verba de representação do Prefeito ....	R\$ 578,13
III- verba de representação do Vice-Prefeito	R\$ 216,79

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 26 de abril de 1995

  
Joaquim Domingos Madruga  
Presidente

  
Antônio José Cândido  
1º Secretário